PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

" LEI N.º 1339/2000, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

GERALDO GADOTTI , Prefeito em Exercício do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e seguinte

L E I :

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da Câmara de Vereadores do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
DOTAÇÃO	3.120	Material de Consumo	1.000,00
DOTAÇÃO	3.131	Remuneração serviços pessoais	1.100,00
DOTAÇÃO	3.132	Outros serviços e encargos	1.000,00
TOTAL			**3.100,00**

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Câmara de Vereadores do corrente exercício financeiro, e que adiante especifica, de conformidade com o dispositivo insculpido no Inciso III, do § 1.º , do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
DOTAÇÃO	3.111	Vencimentos e vantagens fixas	2.400,00
DOTAÇÃO	3.251	Inativos	500,00
DOTAÇÃO	4.120	Equipamentos e material permanente	200,00
TOTAL			**3.100,00**

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Major Vieira, 22 de Novembro de 2000

GERALDO GADOTTI
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.
MARILENE WITTLICH
Chefe Divisão Administração e
Planejamento